



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2025-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 093/2024-CSMP que regulamenta o ambiente eletrônico de julgamento denominado Plenário Virtual;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público nas sessões realizada em Plenário Virtual - SAJMP, de 27.01.2025 a 31.01.2025 de forma virtual;

RESOLVE:

Item	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
------	----------------------	---------	--------	---------

1	<p>Procedimento Administrativo Nº 09.2023.00000894-5</p> <p>Assunto: Irregularidade no atendimento.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 81ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor.</p>	<p>MARCO AURÉLIO LISCIOTTO</p>	<p>DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO POR PLANO DE SAÚDE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM RAZÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER. COMPROVADO O FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DOENÇA DE CROHN. CUMPRIMENTO DO TAC. RESOLUTIVIDADES APÓS A INTERVENÇÃO MINISTERIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
2	<p>Processo retirado de pauta a pedido do Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto.</p>			

3	<p>Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000036-8</p> <p>Assunto: Apurar a suposta irregularidade no sistema municipal de ensino, decorrente de falta de vaga para o adolescente Miguel Ângelo da Penha Mota, autista, aluno da Escola Municipal Imaculada Conceição, nesta cidade.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 27ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude</p>	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	<p>DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. APURAR A SUPOSTA IRREGULARIDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DECORRENTE DE FALTA DE VAGA PARA O ADOLESCENTE M.A.P.M, AUTISTA, ALUNO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO.</p> <p>IMPOSSIBILIDADE DE APURAÇÃO DOS FATOS EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE COLABORAÇÃO DA RESPONSÁVEL QUE, MESMO NOTIFICADA EM DIVERSAS OCASIÕES, DEMONSTROU DESINTERESSE EM PRESTAR AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELA PROMOTORIA.</p> <p>ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS.</p> <p>INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
---	--	---------------------------------	---	---

4	<p>Inquérito Civil nº 06.2024.00000050-2</p> <p>Assunto: Apurar a situação de suposta vulnerabilidade social e familiar de Raimundo Oliveira Conceição, pessoa idosa e com deficiência.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 42ª Promotoria de Justiça.</p>	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	<p>INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA VULNERABILIDADE SOCIAL E FAMILIAR DE PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA. ÓRGÃOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACIONAL FORAM PROVOCADOS PELO PARQUET. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
5	<p>Inquérito Civil nº 06.2024.00000203-3</p> <p>Assunto: Apurar o comércio irregular em logradouro público, instalado em frente à igreja Tabernáculo das Causas Impossíveis, localizada na Av. Itaúba, n.º 178, bairro Jorge Teixeira.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 62ª Promotoria de Justiça</p>	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO URBANÍSTICO. APURAR SUPOSTA OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO. EFETIVA ATUAÇÃO DO PARQUET E RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

6	<p>Inquérito Civil nº 06.2024.00000378-7</p> <p>Assunto: Apurar a suposta prática abusiva ou ao defeito na prestação do serviço consistente na colocação à venda de produtos impróprios ao consumo pelo SUPERMERCADO DB LTDA-CNPJ 22.991.939/0006-02.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 81ª Promotoria de Justiça</p>	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	<p>DIREITO DO CONSUMIDOR. INQUÉRITO CIVIL. APURAR A SUPOSTA PRÁTICA ABUSIVA OU AO DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONSISTENTE NA COLOCAÇÃO À VENDA DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS AO CONSUMO PELO SUPERMERCADO DB LTDA-CNPJ 22.991.939/0006-02. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
7	<p>Inquérito Civil nº 06.2024.00000531-9</p> <p>Assunto: Apurar a falta de infraestrutura nas Avenidas Silves, Avenida Marques da Silveira e Avenida Maués, todos no Bairro da Cachoeirinha.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 62ª Promotoria de Justiça</p>	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	<p>INQUÉRITO CIVIL. FALTA DE INFRAESTRUTURA NAS AVENIDAS SILVES, AVENIDA MARQUES DA SILVEIRA E AVENIDA MAUÉS, TODOS NO BAIRRO DA CACHOEIRINHA. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DA QUESTÃO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

8	<p>Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000590-8</p> <p>Assunto: Averiguar possível irregularidade no recebimento de dupla remuneração pela servidora, a qual foi cedida à SEJUSC pela SEMULSP.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 77ª Promotoria de Justiça</p>	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO. APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO RECEBIMENTO DE DUPLA REMUNERAÇÃO. SERVIDORA NOMEADA EM CARGO DE COMISSÃO OPTOU PELO VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO CONCOMITANTEMENTE À GRATIFICAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO CARGO EM COMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
---	---	---------------------------------	---	---

9	<p>Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000719-4</p> <p>Assunto: Apurar situação de vulnerabilidade social de José Raimundo Azevedo Ribeiro, pessoa idosa com 74 anos, e acompanhar seu referenciamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 42ª Promotoria de Justiça</p>	<p>MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA</p>	<p>DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E ACOMPANHAR SEU REFERENCIAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
---	--	--	---	--

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.)

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Secretária

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 06/02/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthene Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 06/02/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Procurador(a) de Justiça**, em 06/02/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 07/02/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 07/02/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 07/02/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 17/02/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1541564** e o código CRC **E8D204D7**.
